



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000951/2024
02/05/2024 - 13:55:46
 SEMOBH/PK

ESTADO DO ESPÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº035/2024

[Handwritten signature]

PORTARIA/SEMOBH/Nº 035/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA JG DISTRIBUIDORA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público efetivo, **WASHINGTON PAIXÃO DIAS**, para exercer a fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços nº 171/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 112/2023 – processo nº 26347/2023 - TCE/ES: 2023.058E0600005.02.0006, que visa a “contratação de concreto usinado e bombeável com FCK de 15 MPA de 25 MPA”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **JG DISTRIBUIDORA LTDA**”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços/aquisição contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

[Handwritten signature]
 035/2024
 02 06 2024
[Handwritten signature]

Luiz Fernando Busato Barros
 Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 02 de maio de 2024

CERTIDÃO
 Certifico que
[Handwritten signature]
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014 De 09/05/2019
 Data: 02/04/24
 Servidor(a): *[Handwritten signature]*
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES